



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 199/2003.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. NILTON DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. **Gilnei Steffens**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. **NILTON DO AMARAL**, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Outubro de 2003 até 30 de Outubro de 2003, para tratar de assuntos particulares.


Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, **ACÁCIO BAUERMANN**, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2003, perdurando seus efeitos até 30 de Outubro de 2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/27/2003.


Ver. **GILNEI STEFFENS**
Presidente

Registre-se e Publique-se


Econ. **VALTER NEUWALD CASTELLI**
Diretor Geral de Expediente